



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 78/2019 PGEA Nº 01174.000.013/2019

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Aquisição de 4 (quatro) equipamentos de navegação portáteis via satélite, utilizando sistema de navegação *GPS - Global Positioning System e GLONASS*, referência marca GARMIN modelo Montana 610, equivalente ou superior, conforme especificações técnicas (mínimas) constantes no Termo de Referência anexo, em especial, subitens 11.1, 11.2 e 11.3.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br

4.3 Prazo limite para envio: **até as 10:30hs do dia 06 de agosto de 2019.**

4.4 Critério de julgamento: menor preço.

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



4.6. A omissão da marca e do modelo de produto cotado acarretará desclassificação da proposta, quando a falta da informação inviabilizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.6.1. A oferta de mais de uma marca e/ou modelo, alternativamente, acarretará a desclassificação da proposta.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

4.8. Para o caso de o licitante ser Microempendedor Individual, será aceito, para os fins do subitem 4.5.b, o Certificado de Condição de Microempendedor Individual (MEI).

5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: às 14 h e 30 minutos do dia 06 de agosto de 2019.

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InfornaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.



7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

7.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

7.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065/8099 email: licitacoes@mprs.mp.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

10.3 Poderá ser solicitada amostra do produto a fim de verificar a conformidade com o exigido pelo Termo de Referência.

11. ANEXOS

Termo de Referência;

Formulário de proposta de preço;

Porto Alegre, 01 de agosto de 2019.

Gustavo Pinto Costa Vargas,
Administrador da Cotação Eletrônica de Preços.



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 78/2019
PGEA N.º 01174.000.013/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 4 (quatro) equipamentos de navegação portáteis via satélite, utilizando sistema de navegação **GPS - Global Positioning System e GLONASS**, marca GARMIN modelo Montana 610, ou equivalente, conforme especificações técnicas (mínimas) constantes neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Receptor de GPS de alta sensibilidade para sinais GPS e GLONASS.

Antena interna de alta sensibilidade para ambientes difíceis de receber o sinal do satélite com acurácia < 10 metros.

Altímetro barométrico com acurácia de +/- 3 metros (11" feet - pés) com resolução de 30 centímetros (1" ft – pé), com opção de calibração do altímetro pelo usuário e tela de visualização do altímetro.

Bússola eletrônica com acurácia de +/- 5 graus com resolução de 1 grau, com opção de calibração da bússola pelo usuário e tela de bússola.

Slot para cartão microSD.

Visualização de mapas de navegação coloridos, com disponibilidade de carregar mapas de navegação.

Contemplando as seguintes funcionalidades: marcar pontos; marcar pré-definição de rotas; fazer o registro de trajetos; fazer cálculo de área; visualização com possibilidade de recepção de 12 satélites.

Display com tela tátil (sensível ao toque) colorido, legível mesmo sob luz solar direta.

Tela com diagonal mínima de 4".

Impermeável para suportar risco accidental de água.

Memória integrada maior ou igual 2 GB.

Conexão de porta microUSB do GPS para USB do Computador.

Autonomia mínima de 10 horas.

Bateria própria recarregável e possibilidade de uso de pilhas tamanho AA.

2.1. CONTEÚDO DA EMBALAGEM

2.1.1) 1 (um) GPS com bateria; **2.1.2)** 1 (um) Cartão microSD com no mínimo 8 GB; **2.1.3)** 1 (um) Cabo de interface PC/GPS de porta microUSB do GPS para porta USB do PC; **2.1.4)** 1(um) Cabo de ligação do GPS a tomada 12V do veículo (acendedor de isqueiro) com a conexão na porta microUSB do GPS; **2.1.5)** 1 (uma) Bolsa de transporte com alça; **2.1.6)** Material e programas para instalação e uso do GPS, **2.1.7)** Manual de usuário; **2.1.8)** 1 (um) Carregador de tomada AC; **2.1.9)** Guia de referência rápida

2.2. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Na definição do equipamento mais adequado a ser adquirido - marca/modelo: marca GARMIN modelo Montana 610, - consideramos os seguintes fatores técnicos:

2.2.1 - Qualidade do equipamentos

A UAA/GAT possui equipamentos semelhantes fabricados pela empresa GARMIM, os quais sempre atenderam perfeitamente com qualidade as necessidades de trabalho da UAA/GAT. Existem outros equipamentos da marca GARMIN com algumas características próximas ao



modelo citado, de maior e menor preço, mas a escolha deste atende as necessidades da UAA/GAT, visto que a quantidade de 4 (quatro) está dimensionada a uma parte de volume de atendimentos da UAA-GAT. Em nossa rotina é usual termos várias equipes em atendimentos simultâneos em locais distintos que empregarão os equipamentos e atualmente estamos com carência de equipamentos para o atendimento.

2.2.2 - Autonomia das baterias e recarga

O uso em campo pode demandar horas de trabalho, logo as baterias devem possuir capacidade de armazenamento compatível com a destinação que objetivamos e também opções de recarga no local (acumuladores portáteis) e carga em veículo.

2.2.3 - Armazenamento e Extração dos dados

O espaço de armazenamento em memória flash (SD) está dimensionado ao tamanho usual dos arquivos e ao usualmente empregado nos equipamentos que vimos disponíveis no mercado

2.2.4 - Tamanho do equipamento

Necessidade de uso em campo requer equipamento adequado a necessidade de cada profissional da UAA/GAT, neste caso algumas atividades necessitam equipamento dessa proporção para que se possa atender o mais prontamente as demandas das promotorias.

3. MOTIVAÇÃO

Necessidade de aquisição de equipamentos de navegação portáteis via satélite, utilizando sistema de navegação **GPS - Global Positioning System e GLONASS** para a Unidade de Assessoramento Ambiental (UAA) do Gabinete de Assessoramento Técnico (GAT) do Ministério Público do RS.

Os equipamentos serão utilizados nas vistorias técnicas em campo para localização espacial do local e a análise de sua magnitude com emprego em áreas urbanas e rurais, com o objetivo de instruir inquéritos civis, criminais e processos judiciais em matéria de natureza ambiental (desmatamento, lixões, drenagem de áreas úmidas, áreas de preservação permanente, minerações, etc.).

Tem se tornado imprescindível o emprego desta tecnologia nos atendimentos da UAA/GAT, sendo que os equipamentos que dispomos no momento tem mais de 5 anos de uso e, em sua maioria, apresentam problemas, deixando os técnicos sem equipamentos, e os poucos equipamentos que ainda funcionam já vêm apresentando muitos defeitos que atrapalham rotineiramente as atividades de vistorias técnicas em campo.

Cabe salientar que a maioria dos locais atendidos pela UAA/GAT localiza-se em zonas rurais, muitas delas envolvendo vistorias em grandes extensões de terra e vários locais onde o acesso é dificultado, necessitando de equipamentos que tenham alta sensibilidade de recepção do sinal do satélite em mata fechada e entre vales de morros.

Objetiva-se com esta compra a continuação da qualidade dos trabalhos técnicos do Gabinete de Assessoramento Técnico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com emprego direto nos atendimentos e vistorias que fazem parte da elaboração das provas periciais e pareceres, que são enviados às Promotorias de Justiça de nosso estado, permitindo continuar a contribuir de forma significativa no aumento da qualidade técnica dos trabalhos da UAA-GAT com maior celeridade e segurança das equipes de profissionais.

4. ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O objeto deverá ser integralmente entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.

4.2 - O local de entrega situa-se na Rua General Andrade Neves, 106, 10º andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-210, Porto Alegre – RS.



4.3 - A entrega deve ser efetuada de segunda à sexta-feira, ao Coordenador da Unidade de Assessoramento Ambiental, em horário a ser combinado previamente mediante contato telefônico: (51) 3295-8375.

4.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.5 - Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

4.6 - O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

4.7 - Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar sua substituição.

5. PRAZO DE GARANTIA

5.1 - A garantia dos bens fornecidos compreende defeitos a exemplo dos decorrentes de: fabricação; projeto; construção; desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos bens.

5.2 - O período da garantia é de 12 (doze) meses, a contar do respectivo recebimento definitivo.

5.3 - A garantia será prestada à Rua General Andrade Neves, 106, 10º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, por empresa autorizada estabelecida na cidade de Porto Alegre - RS.

5.4 - O prazo de atendimento e solução dos problemas a contar do chamado é de até 15 (quinze) dias, ou, mediante justificativa aceita pelo Gestor/Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta dias).

5.5 - A contratada disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

6. PAGAMENTO

6.1 - O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

6.2 - O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.

6.3 - O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.

6.4 - Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

6.5 - Não haverá reajuste de preços.

7. OBRIGAÇÕES

- Direitos do MP:

a) receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

- Direitos do Fornecedor:

a) receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

- Deveres do MP:

a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) fiscalizar a execução do presente contrato.

- Deveres do Fornecedor:



- a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Coordenador da Unidade de Assessoramento Ambiental, Engenheiro Químico Flávio Faccin, na Rua General Andrade Neves, 106, 10º andar, Bairro Centro Histórico, nesta Capital, telefone (51) 3295-8375.

8.2 - A Gestão do contrato será exercida pelo Coordenador Administrativo do Gabinete de Assessoramento Técnico do Ministério Público do RS, Engenheiro Químico Cleber Ricardo Teixeira Muller, no endereço acima (Item 8.1), telefone (51) 3295-8375.

9 – SANÇÕES

9.1 - Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.

9.2 - O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

9.3 - O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

9.4 - A multa dobrará no caso de reincidência.

10. VIGÊNCIA

A compra decorrente do presente Termo de Referência vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

11. DIRETRIZES PARA LICITAÇÃO

11.1 - É recomendável que a licitante apresente, no momento da apresentação da proposta de preços, catálogos técnicos do produto ofertado.

11.2 - Na hipótese de oferta de produto EQUIVALENTE ao da marca GARMIN modelo Montana 610, a empresa proponente deverá apresentar o equipamento previamente para avaliação e aprovação pelo Fiscal do contrato, telefone (51) 3295-8375, à Rua General Andrade Neves, 106, 10º andar, Bairro Centro, Porto Alegre – RS, para poder participar do certame.

11.3 - O critério de julgamento das propostas é o de menor preço, atendido o constante neste Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 01/08/2019 10:14:04):

Nome: **Gustavo Pinto Costa Vargas**

Data: **01/08/2019 10:14:02 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **qa2EiXtvSiuxSY3sgLqzzA@SGA_TEMP** e o CRC **27.5430.3796**.

1/1